



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-004-042/2008-O	PERÍODO DA AUDITORIA 13 a 24 de outubro de 2008	DATA	PÁGINA 1/9
-------------------------------------	--	------	---------------

ORGÃO AUDITADO
Coordenação-Geral de Articulação Internacional – Caint

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
Claudio William da Conceição Barreto	Auditoria Interna – Audin
Mozart Ribeiro Correia	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Memorando n.º 068/Audin, de 30/9/2008 e Memorando-Circular nº 001/Audin, de 03/10/2008.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,

Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ; e
- Coordenação-Geral de Articulação Internacional – Caint.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ/N.º 077.517-O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 2/9
---	--	----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Em atendimento à determinação contida no Memorando nº 068/Audin, de 30 de setembro de 2008 e Memorando-Circular nº 001/Audin, de 03 de outubro de 2008, apresentamos a seguir o resultado das verificações realizadas durante a Auditoria Ordinária realizada na Coordenação-Geral de Articulação Internacional – Caint.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período compreendido entre 13 e 24 de outubro de 2008, com o objetivo de avaliar os atos e fatos praticados no período de janeiro a setembro/2008.

A Coordenação-Geral de Articulação Internacional - Caint, executa as suas atividades, com base no Decreto nº 6.275, de 20 de novembro de 2007, que aprova a estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Inmetro, assim como, a Portaria nº 82, de 1º de abril de 2008, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, aprovando o Regimento Interno do Inmetro, que através do seu art. 2º, contempla a nova Estrutura Organizacional do Inmetro, assim como por intermédio do art. 11º.

A Caint tem como objetivo coordenar, planejar, articular e promover as atividades voltadas para o relacionamento externo do Inmetro, no âmbito das negociações internacionais, técnico-comerciais, que envolvam as áreas de metrologia, regulamentação técnica e qualidade, atuando como Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações, com intuito de auxiliar as pequenas e médias empresas no seu esforço exportador.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Caint, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos nas unidades operacionais, localizadas na Rua Santa Alexandrina, n.º 416, 5º andar – Bairro Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20261-232, sob a responsabilidade do seu Coordenador-Geral, o Sr. Jorge Antônio da Paz Cruz, nomeado por intermédio da Portaria n.º 9, de 17 de janeiro de 2006, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2006, para exercer o cargo em comissão, DAS 101.4, de Coordenador-Geral de Articulação Internacional do Inmetro.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, ressaltamos que os trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria - SA, mediante Processo Audin PA-004-042/2008-O, de 30 de setembro de 2008, encaminhada previamente à referida Coordenação, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente quando da nossa chegada e posteriormente analisados por esta equipe de auditores.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 3/9
---	--	----------------------

Após análise da documentação apresentada, esta equipe constatou que a Caint vem cumprindo regularmente a sua finalidade regimental, quanto à coordenação, acompanhamento, supervisão no âmbito do Inmetro, voltada para as negociações internacionais.

Sobre o alcance da Audin, com relação aos projetos desenvolvidos por esta Diretoria, cabe-nos informar que em virtude da abrangência, e bem como a complexidade das atividades realizadas pela Caint, os exames realizados foram baseados na constatação direta nas informações apresentadas, e/ou por métodos empíricos, sem adoção de matriz de risco.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO - CAINT

AÇÃO	EMPENHO LIQUIDADO (R\$)
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	128.087,82
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, METROLOGIA E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	22.056,15
PADRONIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDAS	15.710,24
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	411.680,37
TOTAL GERAL	577.534,58

Fonte: Siafi e Siplan

Valores liquidados de janeiro a outubro

- ✓ Obs.: Com relação aos valores acima reportados, fomos informados pela Dplad que o pagamento de todo o pessoal contratado é ratiado, entre as diretorias, no decorrer do ano. Sendo assim, alocados nas ações quando da disponibilidade orçamentária.
- A Coordenação-Geral de Articulação Internacional – Caint, com a competência de coordenar, planejar e articular as atividades voltadas para o relacionamento internacional do Inmetro; acompanhar as negociações para a celebração de convênios, acordos e contratos, com entidades estrangeiras e internacionais, além da participação do Inmetro em eventos internacionais; propor, coordenar e acompanhar, em articulação com as demais áreas do Inmetro, a alocação dos recursos indispensáveis ao cumprimento de compromissos internacionais e dentre outras atividades altamente relevantes de competência da Caint, cabe a seus servidores o devido deslocamento e participação nos eventos, tanto a nível nacional quanto a nível internacional.

Mediante os fatos apresentados, motivados pelos eventos ocorridos no período de outubro/07 a setembro/08, tendo a participação primordial dos servidores da Caint nos mesmos, com dispêndios em diárias, conforme os seguintes montantes a seguir:

VALORES DAS DIÁRIAS RECEBIDAS (em R\$)

Pessoal	Nacionais	Internacionais	Totais	% com relação ao orçamento
Servidor	108.627,05	47.378,60	156.005,65	27,01%
Colaborador	23.315,64	-	23.315,64	4,04%
Servidor Outro Órgão	954,00	-	954,00	0,17%
Totais	132.896,69	47.378,60	180.275,29	31,21%

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 4/9
---	--	----------------------

1.1. Desde a última auditoria realizada, houve alteração nos atos legais de nomeação e delegação de competência originados na Coordenação da Caint?

Manifestação do Auditado:

Sim. Em 2008, foi publicado novo Regimento Interno do Inmetro (Portaria MDIC No 82, de 01 de abril de 2008, publicada no DOU em 03/04/2008) que formalizou quatro Unidades Organizacionais na Caint, a saber: Divisão de Negociações Regionais (Diner); Divisão de Cooperação Técnica Internacional (Dicoi), Divisão de Superação de Barreiras Técnicas (Disbt) e Serviço de Monitoramento de Articulação Internacional Semai).

Encontram-se anexo ao presente os atos legais de nomeação e delegação de competência originados da Coordenação da Caint após a última auditoria realizada nesta UP:

- *A Portaria MDIC No 82, de 01 de abril de 2008, publicada no DOU em 03/04/2008 que se refere à aprovação do Regimento Interno do Inmetro.*
- *A Portaria do Inmetro nº 002, de 02 de janeiro de 2008, nomeando a Maria Manuela Mota dos Santos, como Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Articulação Internacional, código DAS-101.2.*
- *A Portaria do Inmetro nº 003, de 02 de janeiro de 2008, nomeando a Ana Luisa Guéron, como Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Articulação Internacional, código DAS-101.2.*
- *A Portaria do Inmetro nº 004, de 02 de janeiro de 2008, nomeando a Andréa Alcantara Cid, como Chefe de Serviço da Coordenação-Geral de Articulação Internacional, código DAS-101.1.*

Comentários:

1.1.1. Cabe salientar que o servidor Rogério de Oliveira Correa à época, foi nomeado por intermédio da Portaria nº 303, de 24 de novembro/06, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101-2.

- Conforme verificações nas portarias apresentadas no tocante as nomeações hoje existentes das chefias da Caint, contidas no Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria nº 82, de 1º de abril de 2008, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, constatamos divergências nas designações das chefias, conforme demonstrado:

Portarias do Inmetro hoje existentes, com a designação dos cargos em comissão das chefias da Caint;	Designação dos responsáveis, conforme o novo Regimento Interno do Inmetro, conforme Portaria nº 82 do MDIC, publicado em 03 de abril de 2008 no DOU;
Portaria nº 002, de 02/1/2008, nomeia Maria Manuela Mota dos Santos, CPF nº 410.208.557-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Coordenaria Geral de Articulação Internacional do Inmetro;	Conforme o novo Regimento do Inmetro, a servidora Maria Manuela Mota dos Santos, é responsável pela Divisão de Negociações Regionais – Diner;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 5/9
---	--	----------------------

Portaria nº 003, de 02/1/2008, nomeia Ana Luísa Guéron, CPF 038.183.827-78, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101-2, da Coordenadoria Geral de Articulação Internacional do Inmetro;	Conforme o novo Regimento do Inmetro, a servidora Ana Luísa Guéron, é responsável pela Divisão de Cooperação Técnica Internacional – Dicoi;
Portaria nº 004, de 02/1/2008, nomeia Andréa Alcântara Cid, CPF nº 033.874.277-86, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101-1, da Coordenadoria Geral de Articulação Internacional do Inmetro;	Conforme o novo Regimento do Inmetro, a servidora, é responsável pelo Serviço de Monitoramento de Articulação Internacional – Samai;
Portaria nº 303, de 24 de novembro de 2006, nomear Rogério de Oliveira Correa, CPF nº 003.035.437-44, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2 do Inmetro.	Conforme o novo Regimento do Inmetro, o servidor Rogério de Oliveira Correa, é responsável pela Divisão de Superação de Barreiras Técnicas – Disbt, além do mais, sua Portaria é do ano de 2006, necessitando de atualização.

Recomendação:

1.1.1.1. Recomendamos a Caint, solicitar à Divisão de Administração de Pessoal e Saúde Ocupacional do Inmetro – DAPSO, a devida correção das portarias em desacordo com o que consta no Regimento Interno do Inmetro em vigor.

1.2. Relacionar os agentes contratados, bolsistas, estagiários, etc, especificando o nome, nível (superior ou médio), o projeto, a empresa/entidade/organismo, e/ou unidade regimental a qual se acha vinculado.

Manifestação do Auditado:

<i>NOME</i>	<i>Nível</i>	<i>Projeto/Lotação</i>	<i>Empresa/Entidade</i>
<i>Adriano Braga de Melo</i>	<i>Superior</i>	<i>Projeto ODLESC</i>	<i>FINEP</i>
<i>Ana Luisa Guéron</i>	<i>Superior</i>	<i>Dicoi</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Andréa Alcantara Cid</i>	<i>Superior</i>	<i>Semai</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Aurélio Gonçalves Martins</i>	<i>Superior</i>	<i>Projeto ODLESC</i>	<i>FINEP</i>
<i>Cintia Cristina de Oliveira Tertuliano</i>	<i>Médio</i>	<i>Secretaria</i>	<i>FBS</i>
<i>Cláudia Maria Paraguassú de O. Donato</i>	<i>Superior</i>	<i>Secretaria</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Débora Amorim Macena</i>	<i>Médio</i>	<i>Diner</i>	<i>CIEE</i>
<i>Eduardo Trajano Gadret</i>	<i>Superior</i>	<i>Disbt</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Evellyn Coelho da Cruz</i>	<i>Médio</i>	<i>Projeto ODSLEC</i>	<i>FINEP</i>
<i>Flávia Cristina Lima Alves</i>	<i>Superior</i>	<i>Disbt</i>	<i>FJPF</i>
<i>Fred de Souza Campos</i>	<i>Médio</i>	<i>Secretaria</i>	<i>CIEE</i>
<i>Jefferson Luis Silva Maria</i>	<i>Médio</i>	<i>Projeto ODLESC</i>	<i>FINEP</i>
<i>Jorge Antônio da Paz Cruz</i>	<i>Superior</i>	<i>Coordenação-Geral</i>	<i>INMETRO</i>
<i>José Joaquim Vinge</i>	<i>Superior</i>	<i>Coordenação Geral Substituto</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Letícia Cristina da Silva Peroba</i>	<i>Médio</i>	<i>Diner</i>	<i>SBM</i>
<i>Luciana Marelli Mofati</i>	<i>Superior</i>	<i>Diner</i>	<i>FJPF</i>
<i>Maria Cecília Machado Simas</i>	<i>Médio</i>	<i>Secretaria</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Maria Cristina Corrêa de Sá e Benevides</i>	<i>Superior</i>	<i>Diner</i>	<i>INMETRO</i>

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 6/9
---	--	----------------------

<i>Maria Hortência da Costa Telles</i>	<i>Superior</i>	<i>Dicoi</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Maria Manuela Mota dos Santos</i>	<i>Superior</i>	<i>Diner</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Mayard Samis Zolotar</i>	<i>Superior</i>	<i>Licença sem vencimentos</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Monique Audrey Getrouw</i>	<i>Superior</i>	<i>Disbt</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Nicolle Christinne de Góis Fontes</i>	<i>Médio</i>	<i>Dicoi</i>	<i>CIEE</i>
<i>Regina Lúcia Pitangueira Cardoso</i>	<i>Médio</i>	<i>Secretaria</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Reinaldo Balbino Figueiredo</i>	<i>Superior</i>	<i>Servidor cedido</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Rogério de Oliveira Corrêa</i>	<i>Superior</i>	<i>Disbt</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Ruth Helena Rodrigues Pantoja</i>	<i>Superior</i>	<i>Disbt</i>	<i>FBS</i>
<i>Saulo Machado Loureiro</i>	<i>Superior</i>	<i>Assessoria</i>	<i>INMETRO</i>
<i>Sérgio Felipe Nunes de Souza</i>	<i>Médio</i>	<i>Dicoi</i>	<i>FBS</i>
<i>Suzana David de Sanson Mayrinck</i>	<i>Superior</i>	<i>Semai</i>	<i>FJPF</i>
<i>Wilmar Pablo Matolas</i>	<i>Médio</i>	<i>Semai</i>	<i>CIEE</i>

Legenda de Siglas:

Dicoi – Divisão de Cooperação Técnica Internacional ; *Disbt* – Divisão de Superação de Barreiras Técnicas; *Diner* – Divisão de Negociações Regionais; *Semai* – Serviço de Monitoramento de Articulação Internacional; *ODSLEC* - Estudo de Oferta e Demanda por Serviços Laboratoriais de Ensaio e Calibração”; *SBM* – Sociedade Brasileira de Metrologia; *CIEE* – Centro de Integração Empresa-Escola; *FINEP* – Financiadora de Estudos e Projetos; *FBS* – Fundação Bênçãos do Senhor; *FJPF* – Fundação José Pelúcio Ferreira e Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Complementação de informações:

Conforme solicitado para fins da auditoria interna realizada na Caint em 17/10/2008, venho por meio deste registrar que esta UP tem a previsão de receber (5) cinco servidores admitidos por meio do concurso público realizado em 2007, para integrar o corpo funcional, de acordo com as informações prestadas pelo Coordenador-Geral da Caint, Sr. Jorge Antonio da Paz Cruz.

Comentário:

1.2.1. Conforme informações apresentadas o quadro de pessoal da Caint contempla:

Enquadramento	Quantidade
Colaboradores	11
Estagiários	4
Servidores	16
TOTAL	31

- Dos servidores efetivos, dois encontram-se em “**licença sem vencimento**”, conforme segue:
 - Mayard Samis Zolotar; e
 - Reinaldo Balbino Figueiredo.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 7/9
---	--	----------------------

1.5. Relacionar todos os convênios/acordos/ajustes vigentes firmados com entidades internacionais sob a responsabilidade da Caint, especificando o nome da entidade conveniada, número do convênio/acordo, se existe repasse financeiro, prazos para a aplicação dos recursos, vigência, e controles exercidos, disponibilizando as Prestações de Contas respectivas, e indicando o número do processo correspondente.

Manifestação do Auditado:

Os acordos de cooperação técnica internacionais negociados com a participação da Caint e firmados pelo Inmetro estão disponíveis na intranet no seguinte endereço:

http://intranet.inmetro.gov.br/estrutura/caint/acordo_internacional.asp.

- Os acordos firmados ou renovados entre outubro de 2007 e setembro de 2008 foram:

Acordo Inmetro - Bundesanstalt für Materialforschung und-prüfung – BAM (Alemanha);

Número de processo: 52600.065723/2007-73.

Acordo renovado em 19/11/2007 - Válido até 19/11/2012.

Objeto: Trata-se do Acordo de Cooperação Técnico - Científica com âmbito em Engenharia de Materiais, Metrologia Química, e Materiais de Referência.

Acordo Inmetro - Physikalisch-Technische Bundesanstalt – PTB (Alemanha);

Número de processo: 52600.0064308/2007-01.

Acordo renovado em 15/11/2007 - Válido até 15/11/2012.

Objeto: Trata-se do Memorando de Entendimento entre o PTB e o Inmetro relativo à Cooperação Científica e Tecnológica nas áreas de Metrologia Científica, Industrial e Legal; Metrologia em Química e em outras áreas avançadas da Metrologia; comparações interlaboratoriais; ensaios de proficiência e outros campos.

Acordo Inmetro - Instituto Nacional de Normalização e Qualidade – INNOQ (Moçambique);

Número de processo: 52600.045443/2008.

Acordo renovado em 19/10/2007 - Válido até 19/10/2010.

Objeto: Trata-se do Acordo de Cooperação Técnica entre o Inmetro e o INNOQ, nas áreas de Metrologia Legal e Industrial, Avaliação da Conformidade, e da implementação do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, com base no mútuo benefício e reciprocidade inter-partes (trilateral).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 8/9
---	--	----------------------

Acordo Inmetro - National Accreditation Board – ANAB (Estados Unidos);

Número de processo: 52600.031027/2008

Acordo assinado em 06/08/2008 - Validade indeterminada.

Objeto: Trata-se do Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre o Inmetro e o ANSI – ASQ National Accreditation Board - ANAB, com intuito de impulsionar as ações necessárias que permitirão efetivar o reconhecimento mútuo das creditações concedidas pelos organismos de Acreditação signatários do presente Memorando de Entendimento. Reconhecimento este que se refere ao programa de Acreditação de organismos de Avaliação da Conformidade de sistemas de gestão da Qualidade e Ambiental.

Acordo Inmetro - Organização dos Estados Americanos - OEA (Estados Unidos);

Número de processo: 52600.041762/2008

Acordo assinado em 01/04/2008 - Válido até 31/03/2009

Objeto: Trata-se do Termo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Americanos para a execução do projeto "Fortalecimento dos Sistemas de Acreditação dos Países da América através do IAAC (Cooperación Inter-Americana de Acreditación) como veículo para facilitar o comércio Internacional e na região.

Acordo Inmetro - IPQ (Portugal);

Número de processo: 52600.035569/2008

Acordo assinado em 18/08/2008 - Válido até 18/08/2013

Objeto: Trata-se do Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre o Inmetro e o Instituto Português de Qualidade - IPQ. Este Protocolo é uma declaração de interesse entre os Partícipes, que regula a partilha das suas experiências, informações e outras formas de Cooperação, como também a promoção de projetos comuns na área da Qualidade e Metrologia.

Acordo Inmetro - Reino Unido (United Kingdon Accreditation Service – UKAS);

Número de processo: 52600.041235/2008

Acordo assinado em 06/08/2008 - Validade indeterminada

Objeto: Trata-se do Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre o Inmetro e o UKAS - United Kingdon Accreditation Service, com intuito de impulsionar as ações necessárias que permitirão efetivar o e conhecimento mútuo das creditações concedidas pelos organismos de Acreditação signatários do presente Memorando de Entendimento. Reconhecimento este que se refere ao programa de Acreditação de organismos de Avaliação da Conformidade de sistemas de gestão da Qualidade e Ambiental, bem como o programa de Acreditação de Laboratórios de Calibração e Ensaio.

Acordo Inmetro - Ucrânia (Comitê Estatal de Regulação Técnica e Políticas de Consumo);

Número de processo: 52600.039403/2008

Acordo assinado em 06/06/2008. - Válido até 06/06/2013.

Objeto: Trata-se do Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre o Comitê Estatal de Regulação Técnica e Políticas de Consumo, do Governo da Ucrânia, e o Inmetro, com intuito de realizar atividades de Cooperação Científica e Tecnológica no campo da Metrologia, tomando como base as respectivas experiências na pesquisa científica e nas capacidades instaladas em

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-004-042/2002-O	PÁGINA 9/9
---	--	----------------------

ambas instituições. A Cooperação nas áreas estipuladas neste Memorando serão implementadas com base em programas, contratos e planos de trabalho acordados pelas Partes em conformidade com as normas legais e outros atos oficiais das Partes. Quanto a captação de recursos, cabe ressaltar que: os Convênios, Acordos, Memorandos, Ajustes complementares e outros instrumentos congêneres bilaterais, celebrados entre o Inmetro e seus Partícipes, têm como objeto comum, a mútua Assistência Técnica interpartes; cabendo a cada Instituição arcar, caso se faça necessário, com suas devidas despesas.

Comentário:

- 1.5.1. Estes acordos foram elaborados e são geridos pela Divisão de Cooperação Técnica Internacional (Dicoi) da Caint. Cabendo informar que tais acordos não contemplam repasse financeiro.

III - CONCLUSÃO

Dando por encerrados os nossos trabalhos de auditoria, que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Articulação Internacional - Caint, concluímos que as atividades vêm sendo desenvolvidas de forma regular, dentro dos objetivos previstos na Estrutura.

Estes são os pontos que julgamos necessários destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Cláudio William da Conceição Barreto
Coordenador da Equipe
CRC/RJ/n.º 089.686/O-0

Mozart Ribeiro Correia
Auditor
CRA/RJ/n.º 12.233-9